



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

AUTOGRAFO Nº. 1616/CMPR/2025

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETIVAR
REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS
EXTRAS DO TESOIRO MUNICIPAL PARA O
SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E
ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE
RONDÔNIA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos financeiros em favor do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia, no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de obrigações financeiras contraídas, cujas despesas encontram-se empenhadas e liquidadas, do SAAE.

Art. 2º Para efetivação do repasse de recursos financeiros objeto da presente lei será observado a disposição orçamentaria e financeira vigente.

Art. 3º Serão utilizados como fonte de recursos para cobertura financeira do repasse definido no artigo primeiro, os recursos arrecadados diretamente pelo Município de Primavera de Rondônia/RO de competência municipal e recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Art. 4º Fica o SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera de Rondônia, obrigado a prestar contas dos recursos recebidos do Município de Primavera de Rondônia, nos moldes previsto no Decreto Federal nº 10.426/2020, devendo o Município ser ressarcido dos saldos não aplicados.

Art. 5º Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2.000, por ser tratar de despesa classificada no grupo de contas de Transferências Intragovernamentais ativas e passivas a ser realizada utilizando como fonte de recursos as receitas arrecadadas diretamente pelo Município de Primavera de Rondônia de competência municipal e os recursos recebidos de transferências constitucionais e legais da União e do Estado.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 16 de dezembro de 2025.

Rogério Barbosa Rodrigues
Presidente 2025/2026

Gilmarcos Jose Pereira
Vice-Presidente 2025/2026

Daiane Melo de Oliveira
1º Secretária 2025/2026

Robson Moreira de Oliveira
2º Secretário 2025

Av. Jorge Teixeira, S/N - Centro - Primavera de Rondônia/RO CEP: 76.976-000
Contato: (69) 3446-1016 - Site: www.primavera.ro.leg.br - CNPJ: 01.815.575/0001-25

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por DAIANE DE OLIVEIRA MELO, VEREADORA , em 16/12/2025 às 12:41, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3420 de 07/10/2025 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por GILMARCOS JOSE PEREIRA, VEREADOR , em 16/12/2025 às 12:42, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3420 de 07/10/2025 .
 QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL	Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ROGERIO BARBOSA RODRIGUES, VEREADOR PRESIDENTE , em 16/12/2025 às 12:43, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3420 de 07/10/2025 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA, VEREADOR , em 16/12/2025 às 12:53, horário de Primavera de Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3420 de 07/10/2025 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera, informando o ID **13763** e o código verificador **F85B4CD6**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 7	16/12/2025	14064

Referência: [Processo nº 1-2255/2025](#).

Docto ID: 13763 v1